

PORTARIA Nº 390/2021 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE/MEC nº 003, de 29 de abril de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas – PAR.

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE/MEC nº 004, de 04 de maio de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º. – INSTITUIR a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR – 4º Ciclo – 2021 a 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE, como forma de participação democrática na orientação e fortalecimento da gestão da educação básica pública durante a construção do PAR 4, composta dos segmentos abaixo relacionados com seus respectivos representantes:

- a) Dirigente Municipal de Educação
SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
CPF: 418.925.504-15
- b) Técnico da Secretaria Municipal de Educação
GABRIEL CANTILINO SANTOS
CPF: 111.664.484-36
- c) Representante dos Diretores de Escolas
CLEITON LUCENA DOS SANTOS
CPF: 037.526.134-67
- d) Representante dos Professores do Espaço Rural
MARIA VILMA DOS SANTOS
CPF: 890.918.174-53
- e) Representantes dos Professores do Espaço Urbano
JOANA D`ARC RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 042.023.404-27
- f) Representantes dos Coordenadores/Supervisores Escolares
DULCINEIDE DINA GONÇALVES ALVES
CPF: 829.571.184-91